

LEI Nº 166/66 = DE 28 DE JANEIRO DE 1.966.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE Cr\$.~~200~~.000,
00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). AO SR.
LAVRADOR GOMES CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder um auxílio de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Sr. LAVRADOR GOMES CHAVES, pela construção de uma Ponte de Madeira de Lei, medindo 2,50 x 6,50 mts., estacionada no lugar denominado "Duas Per teiras" - Fazenda Reforma, neste Município.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 19 DE FEVEREIRO DE
1.966.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.